



Câmara Municipal de Caieiras

LEI Nº 3.004/00 ✓
(05 DE DEZEMBRO DE 2000)

***Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
1º DA LEI Nº 2.989, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.***

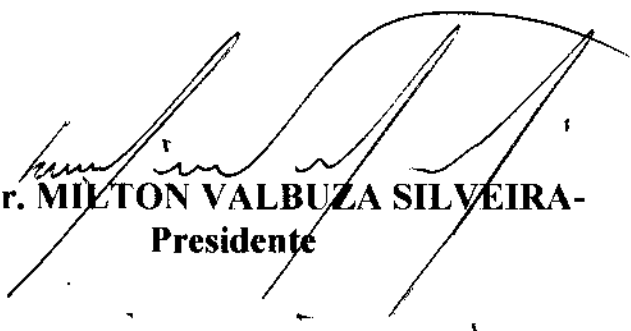
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS APROVOU, E EU, Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, NOS TERMOS DO § 4º, DO ARTIGO 52, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.989, de 10 de outubro de 2000.

“ARTIGO 1º - Ficam fixados em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos Reais), os subsídios do Senhor Prefeito Municipal”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 05 de dezembro de 2000.


- Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA -
Presidente